



LEI Nº 5.147, DE 30 DE MAIO DE 2016

Revoga a Lei nº 4.117, de 13 de dezembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências; a Lei nº 4.118, de 13 de dezembro de 2006, que altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.071, de 22 de julho de 1986, e a Lei nº 4.407, de 16 de dezembro de 2008, que altera o art. 1º da Lei nº 4.117, de 13 de dezembro de 2006.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10.894/2006, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art.1º Revogam-se:

I - a Lei nº 4.117, de 13 de dezembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências;

II - a Lei nº 4.118, de 13 de dezembro de 2006, que altera os art. 1º e 2º da Lei nº 2.071, de 22 de julho de 1986;

III - a Lei nº 4.407, de 16 de dezembro de 2008, que altera o art. 1º da Lei nº 4.117, de 13 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de maio de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário de Planejamento Urbano